



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 153/2023

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fixa o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 15 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2912 Páginas 130-131 Ano: XII

Data: 05/12/2023

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: AAFB90AE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 078/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 078/2023, EM DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLANTAR MELHORIAS NOS SISTEMAS IMPLANTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA, BEM COMO SE ADEQUAR AS NOVAS ATUALIZAÇÕES EXIGIDAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de dezembro de 2023 e retorno no dia 08 de dezembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para juntamente a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., sita à Praça João Francisco Menezes, nº 138, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, implantar melhorias nos sistemas implantados para atender as necessidades da Câmara, bem como se adequar as novas atualizações exigidas ao Legislativo Municipal.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: 53D4E1CD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2023

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadornin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 077/2023, de 04 de dezembro de 2023, no período de 05 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 05 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 05 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: 334F3997

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2023

FIXA DATA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º - Fixa o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, até o dia 15 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A33EDE9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2023

RETIFICA O DECRETO Nº 059/2019, DE 30/04/2019, QUE APOSENTA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 059/2019 de 30 de abril de 2019, que aposenta a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA**, que passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos legais:

que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 1.840,88 (Um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem Inalterados.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8359E990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 555/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e visando estabelecer orientações aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal acerca do ponto facultativo para comemoração das festas de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais com início em 22 de dezembro de 2023 e retorno em 08 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Este Decreto não atingirá serviços, que, por sua natureza, não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais e atendimento a casos urgentes, novos ou em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:445AFF75

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 025/2023. Processo Administrativo nº 280/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de quadras poliesportivas em estrutura pré-moldada na Escola Municipal Matilde de Araújo Nascimento e Escola Municipal Professora Vilma Rossa Bartiechen.

Tipo: Menor preço por Lote

Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 21/12/2023.

Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Irati, 04 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:679FEEES

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 119/2023. Processo Administrativo nº 270/2023. 1º EDITAL RETIFICADOR.

A Autoridade Competente no uso de suas atribuições, informa a retificação do edital em epígrafe para adequação após questionamento recebido e acatado.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de direção técnica na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Tipo: Menor Preço unitário

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 15/12/2023.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro. Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 04 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:357D64A7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 051/2023, Concorrência nº 003/2023-PMI. Contratada: Torres Novas Construtora Eireli. CNPJ: 23.878.066/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio nº 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R\$13.607.927,78 (treze milhões seiscentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), a importância de R\$ 1.117.280,67 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente à supressão de 8,21% ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico